Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2016 AO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2016
(Autor: Pedro Martendal/PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE C...
Data: 06/10/2016
Protocolo

Emenda modificativa.

Modifica-se o §1º do Art. 2º constante no Art. 1º do Projeto de Lei nº 68/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º "....."

Art. 2º "....."

§ 1º Será acrescido 10 % na frota atual de taxi, veículos adaptados com plataforma automatizada ou rampas hidráulicas para atender, preferencialmente, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente, por meio de licitação.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 06 de outubro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa

A emenda visa alterar a forma como os 10% da frota adaptada de taxi será imposta. Na impossibilidade de adaptar os veículos da frota existente, será acrescida por meio de licitação.

A ideia é criar formas de facilitar e viabilizar a adaptação junto aos taxistas, de forma que traga benefícios para estes, bem como para os usuários.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA